Dossiê da emenda Pix 202542090003

Plano de ação 09032025-081295 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 110% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 100% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 160% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Goetten
Beneficiário	MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA (SC)
Município / IBGE	Balneário Arroio do Silva / 4201950
População (IBGE)	18343
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 594.000,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação em Lajotas Sextavadas de Concreto de Trecho da Av. Manoel Costa

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542090003 de Jorge Goetten

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB001899

2026-01-05 Contrato - R$ 652.548,85: 1.1. Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para
https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/407

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-03 - R$ 652.548,85 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

1.1. Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos em parte da Rua Manoel Costa.

Fornecedor: MP PAVIMENTACOES LTDA (40404545000188)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação com blocos sextavados de concreto em trecho da via Manoel Costa) é semelhante ao objeto declarado da emenda (pavimentação em lajotas sextavadas de concreto de trecho da Av. Manoel Costa). Há divergências a verificar: o documento cita 'Rua' e a emenda cita 'Av.'; o valor do contrato (R$ 652.548,85) é cerca de R$ 58.548,85 superior ao valor repassado (R$ 594.000,00), sem que o documento esclareça a origem da diferença. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no texto. Indício de correspondência de objeto, sem evidência conclusiva quanto ao valor nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/407

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 451.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da pavimentação intertravada com blocos sextavados de concreto em trecho da Avenida Manoel Antônio Santana, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Fornecedor: LCA PAVIMENTAÇÕES LTDA (42062300000226)

Análise: O tipo de obra é semelhante (pavimentação com blocos sextavados de concreto em trecho de via), mas há divergências: o logradouro declarado na emenda é Av. Manoel Costa e o do contrato é Avenida Manoel Antônio Santana, e o valor do contrato (R$ 451.000,00) difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o contrato seja o uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência. Trata-se apenas de um indício a ser verificado, sem qualquer afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/495

[pncp_contrato] 2026-09-03 - R$ 729.483,45 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para Execução da Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos em parte das Rua Ermo, Lindomar Bernardo e Manoel Gregório Pereira e Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos e Implantação da Rede de Drenagem Pluvial em parte da Rua João José Geremias e Meleiro.

Fornecedor: LCA PAVIMENTAÇÕES LTDA (42062300000226)

Análise: O tipo de serviço é semelhante (pavimentação com blocos sextavados de concreto), mas o documento trata de ruas diferentes (Ermo, Lindomar Bernardo, Manoel Gregório Pereira, João José Geremias e Meleiro) e não cita a Av. Manoel Costa, que é o local declarado na emenda. O valor do documento (R$ 729.483,45) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00), e o documento inclui drenagem pluvial, que não consta do objeto da emenda. Há indício de que a contratação não corresponda ao objeto da emenda, mas não há evidência suficiente nas fontes consultadas; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/405

[pncp_contrato] 2026-09-03 - R$ 742.042,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para Execução da Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos em parte das Rua Ermo, Lindomar Bernardo e Manoel Gregório Pereira e Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos e Implantação da Rede de Drenagem Pluvial em parte da Rua João José Geremias e Meleiro.

Fornecedor: J. DE SOUZA LOURENÇO (02256080000176)

Análise: O tipo de serviço (pavimentação com blocos sextavados de concreto) é parecido com o objeto da emenda, mas o documento indica outras vias (Rua Ermo, Rua Lindomar Bernardo, Rua Manoel Gregório Pereira, Rua João José Geremias e Rua Meleiro) e não menciona a Av. Manoel Costa. O valor do documento (R$ 742.042,00) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00), e o documento inclui drenagem pluvial, que não consta na emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato trate do mesmo trecho ou da mesma meta. Como a confiança é inferior a 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/406

[pncp_contrato] 2026-09-03 - R$ 550.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos em parte das Ruas Araranguá, Ermo, João Rubens de Souza e Manoel Quintiliano da Silva.

Fornecedor: LCA PAVIMENTAÇÕES LTDA (42062300000226)

Análise: O tipo de obra é semelhante (pavimentação com blocos sextavados de concreto), mas o documento cita outras vias (Ruas Araranguá, Ermo, João Rubens de Souza e Manoel Quintiliano da Silva) e não menciona a Av. Manoel Costa, trecho declarado na emenda. O valor do contrato (R$ 550.000,00) difere do valor repassado (R$ 594.000,00) em cerca de 7%. Há indício de possível relação, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01605479000152/2026/434

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81295/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81295/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81295/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542090003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.